



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 028/2016

04/05/2016

SÚMULA: “CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sob a coordenação da servidora municipal Senhora **ROSANGELA ANGHINONI RAMOS**, a se realizar na data de **24 de maio de 2016**, com início às 13 horas, tendo como local a sede da ACILS – Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul, localizada na Av. Deputado Ivan Ferreira de Amaral Filho, nº 63 – São Francisco – nesta cidade.

Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, conforme o art. 3º do Anexo da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Senhora **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ** e no seu impedimento, pela servidora municipal Senhora **ROSANGELA ANGHINONI RAMOS**.

Art. 4º. A Coordenadora da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º. As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de maio de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231